

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 110/2021/PMP	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021/PMP	Nº 014/2021/PMP

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

CONTRATADO : JMA BOOK PAPIRO LTDA

OBJETO : O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, com sede na Rua Manoel Borba, Nº 116, Santo Antônio, Garanhuns- PE, CEP 55.295-020, inscrita no CNPJ nº 11.398.544.0001-70, neste ato representado pelo Senhor **MARIO FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av Oliveira Lima, Nº 11, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.296-400, Inscrito no CPF nº 402.577.624-34, Carteira de Identidade RG nº 2.710.834 SDS-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 027/2021/PMP- modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021/PMP, mediante as cláusulas e condições a seguir:



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, cores diversas.	RADEX	UND	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
2	Apagador para quadro branco branco, magnético, para fixação em quadros imantados, compartimento para dois marcadores, festo de 2mm de espessura, ótima apagabilidade, dimensões 143* 50*28mm.	RADEX	UND	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
3	Borracha bicolor- resistente c/40 unidades	RED BOR	CX	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
4	Borracha branca- tamanho grande, tipo macia. c/40 unidades	RED BOR	CX	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
5	BORRACHA PONTEIRA, na cor branca, para lápis grafite, pacote com 100 unidades.	RED BOR	CX	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

GPI

Fls.:

Rubrica

6	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COSTURADO C/96 FLS.	CREDEAL	UND.	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO , em material plástico super resistente, com poliondas, cores diversas, medindo aproximadamente 350 x 150 x 245 mm.	POLICART	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
8	Caixa correspondência acrílica transparente Simples articulável cristal	ACRIMET	UND	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
9	Caixa correspondência acrílica transparente Dupla articulável cristal	ACRIMET	UND	30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
10	Caixa correspondência acrílica transparente Tripla articulável cristal	ACRIMET	UND	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
11	CALCULADORA DE MESA , tamanho médio, 12 dígitos e de 1ª qualidade.	MASTERPRINT	UND	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA , composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tungstênio, em cristal, cores diversas, podendo ser similar a caneta bic ou fabercastell, caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	170	R\$ 30,90	R\$ 5.253,00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

GPI

Fls.:
Rubrica

13	CANETA PARA RETROPROJETOR, cores variadas, ponta em 2mm, carga não tóxica, corpo em material plástico, caixa com 12 unidades.	MASTERPR INT	CX	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
14	Capa Plástica Para Encadernação Fundo Preto Tamanho A4 especificação: Capa Plástica Para Encadernação, Cor Preta, Tamanho A4. Caixa Com 100 Unidades.	NEXEL	CX	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
15	Capa Plástica Para Encadernação Frente Transparente Tamanho A4 especificação: Capa Plástica Para Encadernação, Cor Incolor Transparente, Tamanho A4. Caixa Com 100 Unidades.	NEXEL	CX	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
16	Carga P/ grafite com 12 Pontas Nº 07/09	COMPACT OR	TUBO	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
17	CD VIRGEM	ELGIN	UND.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
18	CLIPS Nº 2/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas.	ACC	CX	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
19	CLIPS Nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 500 gramas.	ACC	CX	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PESQUEIRA

CPI

Fls.:
Rubrica

20	CLIPS Nº 6/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas.	ACC	CX	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
21	CLIPS Nº 8/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 500 gramas.	ACC	CX	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
22	COLA BASTÃO, em embalagem com 40 gramas, pacotes com 12 unidades, de boa qualidade.	KIT	PCT	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
23	Cola branca Pequena 40g	KOALA	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
24	COLA QUENTE FINA PACOTE COM 1 KG	NEXEL	UND	3	R\$ 31,90	R\$ 95,70
25	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, contendo 18ml, de secagem instantânea, caixa com 12 unidades.	KOALA	CX	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
26	DVD VIRGEM	ELGIN	UND.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
27	ENVELOPE, A4, cores variadas, tamanho 210 x 297 mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	CX	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
28	ENVELOPE, para correspondência 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
29	ENVELOPE P/CORRESPONDÊNCIA (TAM. OFÍCIO).	FORONI	UND.	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
30	ENVELOPES P/ CONVITE BRANCO 220MMX160MM	FORONI	UND.	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00

Subscrever

MAF

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PESQUEIRA

CPI

Fls.:
Rubrica

31	ENVELOPES SACO 240X340MM	FORONI	UND.	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
32	Envelope Plástico, Tipo Plástico Liso, Espessura 0,15 Micra, Largura 310 mm, Sem Furos, Altura 400 Mm, Tipo Saco Comum, Aplicação Acondicionamento de Documentos, Transparente, Sem Furos	ELOPLAST	UND.	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
33	ESTILETE, medindo aproximadamente 9 mm, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, medindo Aproximadamente 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
35	Espiral para encadernação pacote com 100 unidades	NEXEL	CX	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
36	FITA CREPE, para usos gerais, com dimensões 19 x 50 mm, monofacede boa qualidade, durabilidade e boa aderência.	ALLTAPE	UND.	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
37	Fita adesiva Dupla Face, tam aproximado 18mm x 30m	ALLTAPE	ROLO	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
38	Fita adesiva Dupla Face, tam aproximado 12mm x 30m	ALLTAPE	ROLO	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
39	FITA DUREX TRANSPARENTE 12 X 10M	ALLTAPE	ROLO	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpiquesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

GPI

Fls.:
Rubrica

40	FITA DUREX , para usos gerais, com dimensões 12 x 40 mm, pacote com 10 unidades.	ALLTAPE	UND.	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
41	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA	ALLTAPE	UND.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
42	GRAMPEADOR , tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo, 20 folhas, com base metálica, feito de material resistente	MASTERPR INT	UND	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
43	GRAMPEADOR , tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 30 folhas, com base metálica, feito de material resistente	MASTERPR INT	UND	60	R\$ 40,90	R\$ 2.454,00
44	GRAMPEADOR , tamanho médio para ser utilizado grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 com capacidade para no mínimo 100 folhas, com base metálica, feito de material resistente	MASTERPR INT	UND	30	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
45	GRAMPOS PARA PASTA TRILHO METÁLICO C/ 50 UNIDADES	AC	CX	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
46	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
47	GRAMPO 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
48	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
49	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	CX	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
50	LÁPIS Grafite Nº 07	LEONORA	UND	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50

Subscrever

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com

MADEIRA



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

CPI

Fls.:
Rubrica

51	LÁPIS Grafite Nº 09	LEONORA	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
52	LÁPIS , preto, nº 2, em madeira, de boa fixação, caixa com 144 unidades.	LEONORA	CX	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
53	LÁPIS MARCA TEXTO , ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde ou amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.	MASTERPR INT	CX	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
54	LAPIS PILOTO PONDA REDONDA	MASTERPR INT	UND.	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
55	LÁPIS PILOTO PONTA QUADRADA	MASTERPR INT	UND.	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
56	LÁPIS PRETO Nº 2 S/BORRACHA HB2 EVOLUTION REDONDO , mais durável, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças, não lasca, cx com 12unid	MASTERPR INT	CX	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
57	LEMBRETES COLORIDOS COM 100 FLS	MASTERPR INT	BLOCO	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
58	LIGA CIRCULAR PCT C/ 100 UND	RED BOR	PCT	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
59	LIGA CIRCULAR C/ 1 KG	RED BOR	KG	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
60	LIVRO ATA , pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x 220mm, numerado tipo graficamente.	TILIBRA	UND.	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50

Subscrever

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: (87)3835-8708
cplpesqueira@gmail.com

MAD



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

GPI

Fls.:
Rubrica

61	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320x 230mm, numerado tipo graficamente.	TILIBRA	UND.	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
62	LIVRO DE PROTOCOLO, capa dura, cor preta, c/100 folhas numeradas tipograficamente, dimensões 155 x 230mm.	TILIBRA	UND.	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
63	LIVRO DE PONTO- capa dura com 200fls TAMANHO OFÍCIO	TILIBRA	UND	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
64	Marcador de CD/DVD	MASTERPRINT	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
65	PAPEL A3 COM 500fls	REPORT	RESMAS	200	R\$ 47,95	R\$ 9.590,00
66	PAPEL A4 BRANCO, formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade, caixa com 10 resmas.	ECOQUALIT	CX	500	R\$ 219,90	R\$ 109.950,00
67	Papel Cartão Pacote com 50 unidades	BAHIA	PCT	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
68	Papel Linho Pacote com 50 unidades	BAHIA	PCT	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
69	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES	NEXEL	PCT	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
70	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES	NEXEL	PCT	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50

Subscrevo

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com

maia



PREFEITURA DE
PESQUEIRA

CPI

Fls.:

Rubrica

71	Papel Opaline, Material Celulose Vegetal, Cor Branca, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm com 50 fls	BAHIA	PCT	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
72	PAPEL PAUTADO PACOTE COM 400 FLS.	CREDEAL	PCT	30	R\$ 31,95	R\$ 958,50
73	PASTA AZ LOMBO ESTREITO , para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	FRAMA	UND.	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
74	PASTA AZ LOMBO LARGO , para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta Etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	FRAMA	UND.	500	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
75	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	ACP	UND.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
76	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	ACP	UND.	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
77	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE - espessura 17 mm, cores variadas	ACP	UND.	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PICOS

CPI

Fls.:
Rubrica

78	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE - espessura 30 mm, cores variadas	ACP	UND.	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
79	PASTA ABA C/ ELÁSTICO LISA PLÁSTICO TRANSPARENTE - espessura 40 mm, cores variadas	ACP	UND.	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
80	PASTA CANALETA , com dimensões 219 x 31, A4 nas cores cristal ou amarela, pacote com 10 unidades.	ACP	PCT	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
81	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS , medindo aproximadamente 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacotes com 10 unidades.	FRAMA	PCT	1000	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00
82	PASTA POLIONDA , 20 mm.	POLICART	UND	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
83	PASTA POLIONDA , 35 mm.	POLICART	UND	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
84	PASTA SUSPENSA	FRAMA	UND.	2.000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
85	PERFURADOR , grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	MASTERPR INT	UND.	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
86	PERFURADOR , grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 20 folhas	MASTERPR INT	UND.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00



PREFEITURA DE
PESCAIEIRA

CPI

Fls.:
Rubrica

87	PERCEVEJO , latonado, caixa com 100 unidades.	ACP	CX	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
88	PILHA , alcalina palito , tamanho AAA, palito, cartela com 2 unidades.	ELGIN	CARTELA	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
89	PILHA , alcalina pequena , tamanho AA, cartela com 2 unidades.	ELGIN	CARTELA	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
90	PILHA , alcalina, tamanho médio , cartela com 2 unidades.	ELGIN	CARTELA	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
91	PILHA , alcalina, tamanho grande , cartela com 2 unidades. TIPO C	ACRIMET	CARTELA	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
92	Porta Caneta, Papéis e objetos de mesa	MASTERPR INT	UND	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
93	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CORES VARIADAS	BRW	UND	80	R\$ 6,45	R\$ 516,00
94	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	WALLEU	UND.	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
95	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (TAM. OFÍCIO)	WALLEU	UND.	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
96	PRANCHETA , tamanho grande, duratex e prendedor em metal.	MADEMAS TER	UND.	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
97	QUADRO DE AVISO , com moldura em madeira 90 x 120 cm.	MADEMAS TER	UND.	6	R\$ 132,95	R\$ 797,70
98	QUADRO BRANCO 90 X 1,20 CM	MADEMAS TER	UND.	6	R\$ 142,95	R\$ 857,70
99	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 50 X 70	SÃO DOMINGO S	UND.	6	R\$ 60,95	R\$ 365,70

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pescaieira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com



PREFEITURA DE
PEQUEIRA

CPI

Fls.:
Rubrica

100	RASCUNHO C/ 50 FLS	WALLEU	BL	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
101	RÉGUA, de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	MASTERPR INT	UND.	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
102	TESOURA DE PICOTA	MASTERPR INT	UND	10	R\$ 35,95	R\$ 359,50
103	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	MASTERPR INT	UND.	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
104	TESOURA MULTIUSO TAMANHO MÉDIA.	MASTERPR INT	UND.	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
105	TESOURA, universal, 17cm: cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade.	RADEX	UND	50	R\$ 13,45	R\$ 672,50
106	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO DE MADEIRA, sem óleo, cores variadas, embalagem com 40 ml.	RADEX	UND.	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50

Subscrevo

M. P. P.



PREFEITURA DE
PESQUEIRA

CPI

Fis.:
Rubrica

107	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor preta ou azul, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, 40 ml, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	RADEX	UND.	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
108	TINTA PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	RADEX	UND.	80	R\$ 5,45	R\$ 436,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 330.684,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 330.684,05 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta quatro e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com



CPL

Fls.:
Rubrica

PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS.

Orçamento: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa 1784 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com

5.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

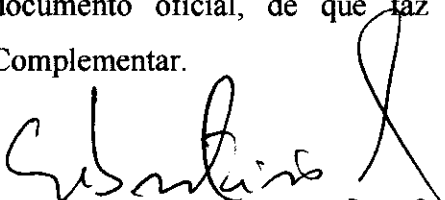
5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com



Em caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0000753425, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(2,75 / 100)}{365} \quad I = 0,0000753425$$

TX = Percentual da taxa anual = 2,75%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

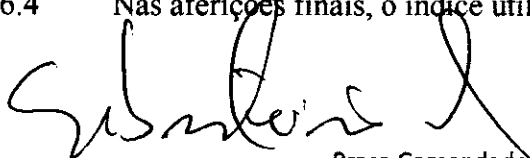
6.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cpipesqueira@gmail.com



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) a partir de solicitação do órgão gestor, no seguinte endereço (Setor de compras/Almoxarifado).


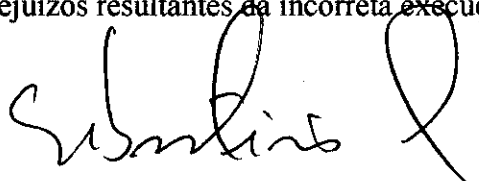
8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





PREFEITURA DE
PESQUEIRA
GOVERNANDO PARA TODOS.

CPL

Fls.:
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A execução dos serviços será fiscalizada por **fiscais** designados respectivamente pelo titular do departamento de compra que fará uma das que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou, ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las em prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A CONTRATADA manterá na sede do CONTRATANTE, prepostos, convenientemente credenciados junto a ele, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

§ 2º À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços Executados.

§ 3º O CONTRATANTE, por meio da fiscalização, poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado.

§ 4º O objeto desta licitação será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente pelo **Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com

minuciosamente, no prazo estabelecido, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

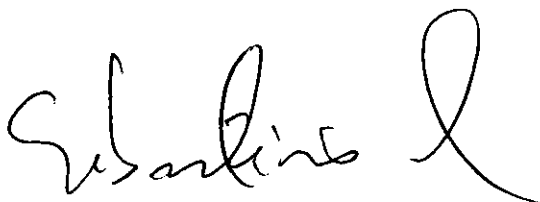
10.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6 Não manter a proposta;
- 11.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

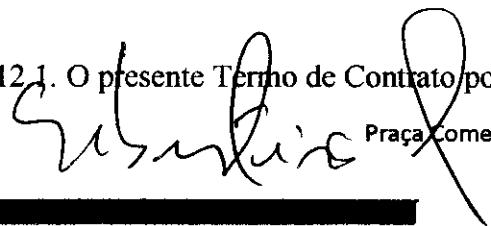
11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: (87)3835-8708

cplpesqueira@gmail.com



... unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

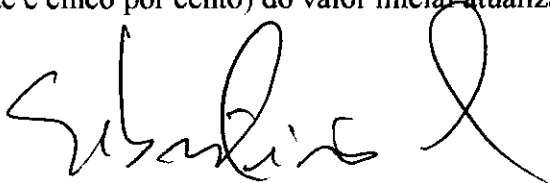
13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

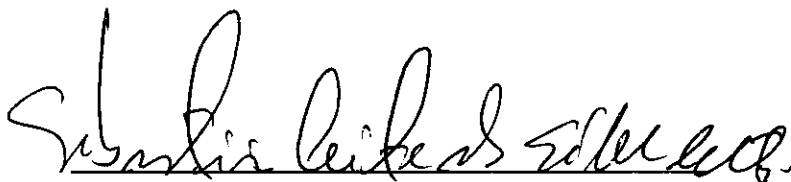
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

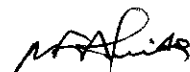
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira-PE, 14 de Junho de 2021.




SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE




JMA BOOK PAPIRO LTDA
CNPJ: 11.398.544.0001-70
Mario Ferreira De Almeida
CPF: 402.577.624-34
CONTRATADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:



CPF 821.307.444-00



CPF 478715124-04

